

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO		
1271.04122705-2.500-0001-3190-0-10.1	87.472,00	
1271.04122705-2.500-0001-3191-0-10.1	30.473,00	
1271.13392054-4.250-0001-3190-0-10.1	120.652,00	
1271.13392054-4.250-0001-3191-0-10.1	12.199,00	
1271.13392056-4.262-0001-3190-0-10.1	217.326,00	
1271.13392056-4.262-0001-3390-0-10.7	16.872,00	
1271.23695050-4.234-0001-3190-0-10.1	57.337,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA		
1451.06122705-2.500-0001-3190-0-10.1	21.724.137,00	
1451.06122705-2.500-0001-3191-0-10.1	4.624.885,00	
1451.06122705-2.500-0001-3390-0-27.7	1.123.832,00	
1451.06181139-4.412-0001-3190-1-10.1	5.399.948,00	
1451.06181139-4.412-0001-3191-1-10.1	958.363,00	
1451.06181139-4.412-0001-3390-1-27.7	756.428,00	
1451.06243143-4.421-0001-3190-0-10.1	1.782.072,00	
1451.06243143-4.421-0001-3191-0-10.1	367.926,00	
1451.06421144-4.417-0001-3190-0-10.1	706.849,00	
1451.06421144-4.417-0001-3191-0-10.1	97.790,00	
1451.06421144-4.417-0001-3390-0-27.7	164.152,00	
1451.06421145-4.423-0001-3190-0-95.1	90.156.029,00	
1451.06421145-4.423-0001-3191-0-95.1	14.843.973,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
1481.04122067-2.033-0001-3190-0-71.1	25.931,00	
1481.04122067-2.033-0001-3191-0-71.1	25.247,00	
1481.04122067-2.033-0001-3390-0-71.7	2.892,00	
1481.04122067-2.034-0001-3190-0-71.1	6.917,00	
1481.04122067-2.034-0001-3390-0-71.7	2.796,00	
1481.04122705-2.500-0001-3190-0-95.1	35.311,43	
1481.04122705-2.500-0001-3191-0-95.1	786,00	
1481.04128067-4.139-0001-3190-0-71.1	194.100,00	
1481.04128067-4.139-0001-3390-0-71.7	51.494,00	
1481.06813043-4.476-0001-3190-0-10.1	145.788,00	
1481.06813043-4.476-0001-3191-0-10.1	30.921,00	
1481.06813043-4.476-0001-3390-0-10.7	9.304,00	
1481.08422070-4.151-0001-3190-0-10.1	124.873,00	
1481.08422070-4.151-0001-3390-0-10.7	1.565,00	
1481.11334039-4.074-0001-3190-0-71.1	26.756,00	
1481.11334039-4.074-0001-3191-0-71.1	4.395,00	
1481.11334039-4.074-0001-3390-0-71.7	1.263,00	
1481.11334039-4.076-0001-3191-1-71.1	11.888,00	
1481.11334039-4.076-0001-3390-1-71.7	6.073,00	
1481.11363089-1.012-0001-3190-0-71.1	73.043,00	
1481.11363089-1.012-0001-3191-0-71.1	14.472,00	
1481.11363089-1.012-0001-3390-0-71.7	9.109,00	
1481.14422046-4.112-0001-3190-0-71.1	160.231,00	
1481.14422046-4.112-0001-3191-0-71.1	28.692,00	
1481.14422046-4.112-0001-3390-0-71.7	1.710,00	
1481.14422046-4.114-0001-3190-0-71.1	116.349,00	
1481.14422046-4.114-0001-3191-0-71.1	7.842,00	
1481.14422046-4.114-0001-3390-0-71.7	26.989,00	
1481.14422046-4.116-0001-3390-0-71.7	30.819,00	
1481.16122134-4.386-0001-3390-1-71.7	2.699,00	
1481.27366043-4.090-0001-3191-0-10.1	194,00	
1481.27366043-4.090-0001-3390-0-10.7	2.507,00	
1481.27811043-4.089-0001-3390-0-10.7	3.857,00	
1481.27812043-4.086-0001-3390-0-10.7	2.627,00	
1481.27812043-4.091-0001-3390-0-10.7	3.097,00	
1481.27812043-4.091-0001-3390-0-95.1	22.783,60	
1481.27812043-4.092-0001-3190-0-10.1	94.995,00	
1481.27812043-4.092-0001-3390-0-10.7	14.842,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO		
1491.04122024-2.006-0001-3390-0-10.7	9.187,00	
1491.04122027-2.012-0001-3190-0-10.1	32.221,00	
1491.04122027-2.012-0001-3191-0-10.1	31.310,00	
1491.04122027-2.012-0001-3390-0-10.7	17.580,00	
1491.04122028-2.014-0001-3190-0-10.1	64.679,00	
1491.04122028-2.014-0001-3191-0-10.1	23.844,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
1501.04122080-4.198-0001-3390-0-10.7	136.019,00	
1501.04122095-4.336-0001-3390-0-10.1	1.220.386,66	
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS		
511.06122008-2.005-0001-3390-0-10.7	2.352.541,00	
5111.06122705-2.500-0001-3190-0-10.1	19.109.387,00	
5111.06122705-2.500-0001-3390-0-10.7	2.357.570,00	
5111.06124005-4.023-0001-3190-0-10.1	4.685.344,00	
5111.06124005-4.023-0001-3191-0-10.1	1.436.393,00	
5111.06124005-4.023-0001-3390-0-10.7	96.095,00	
5111.06128007-2.003-0001-3190-0-10.1	5.470.562,00	
5111.06128007-2.003-0001-3191-0-10.1	2.251.378,00	
5111.06128007-2.003-0001-3390-0-10.7	344.373,00	
5111.06181005-4.022-0001-3390-0-10.7	1.721.918,00	
5111.06181005-4.025-0001-3190-0-10.1	85.127.705,00	
5111.06181005-4.025-0001-3190-0-95.1	93.887.960,00	
5111.06181005-4.025-0001-3191-0-10.1	8.868.245,00	
5111.06181005-4.025-0001-3191-0-95.1	11.112.042,00	
5111.06302007-2.004-0001-3390-0-10.7	472.752,00	
5111.06422006-4.222-0001-3190-0-10.1	2.093.398,00	
5111.06422006-4.222-0001-3390-0-10.7	612.384,00	
5111.06422006-4.222-0001-4490-0-25.1	443.964,44	
5111.12368007-2.002-0001-3390-0-10.7	62.284,00	
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO		
1521.04124031-4.049-0001-3191-0-10.1	324.206,00	
1521.04124031-4.051-0001-3190-0-10.1	91.760,00	
1521.04124031-4.066-0001-3191-0-10.1	205.363,00	
1521.04124031-4.072-0001-3390-0-10.7	1.640,00	
1521.04124032-4.055-0001-3190-0-10.1	46.792,00	
1521.04124032-4.056-0001-3190-0-10.1	16.073,00	
1521.04124032-4.056-0001-3191-0-10.1	62.224,00	
1521.04124032-4.073-0001-3191-0-10.1	49.566,00	
1521.04124032-4.073-0001-3390-0-10.1	1.457,00	
1521.04124033-4.059-0001-3390-0-10.7	8.919,00	
1521.04124033-4.060-0001-3190-0-10.1	152.225,00	
SECRETARIA-GERAL		
1631.04131118-2.058-0001-3190-0-10.1	227.850,00	
1631.04131118-2.059-0001-3390-0-10.7	2.992,00	
1631.04131118-2.060-0001-3190-0-10.1	12.258,00	
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS		
2011.10122010-2.026-0001-3190-0-49.1	261.474,00	
2011.10122010-2.026-0001-3191-0-49.1	101.338,00	
2011.10122010-2.026-0001-3390-0-49.7	33.085,00	

LOTERIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS		
2041.04122705-2.500-0001-3390-0-60.7	8.346,00	
2041.23692058-4.113-0001-3190-0-60.1	1.481,00	
2041.23692058-4.113-0001-3191-0-60.1	16.980,00	
FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO		
2061.04122705-2.500-0001-3190-0-10.1	1.910.469,00	
2061.12364077-4.190-0001-3190-0-10.1	81.294,00	
2061.12364077-4.190-0001-3191-0-10.1	16.776,00	
2061.12364077-4.201-0001-3190-0-10.1	157.120,00	
2061.28846705-7.004-0001-3190-0-10.9	109.828,43	
2061.28846705-7.004-0001-3191-0-10.9	4.761,68	
FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO		
2171.04122705-2.500-0001-4490-0-10.1	2.702,50	
2171.13392056-1.027-0001-4490-0-10.1	490,00	
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS		
2311.04122705-2.500-0001-3390-0-10.1	252.276,66	
2311.12302048-4.180-0001-3390-0-10.1	4.301.383,19	
2311.12302048-4.180-0001-3390-0-10.7	103.448,57	
2311.12302048-4.180-0001-3391-0-10.1	22.120,64	
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS		
3041.20606087-4.210-0001-3390-0-10.1	100.000,00	
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS		
3051.19571022-4.035-0001-3190-0-95.1	179.000,00	
3051.19571022-4.035-0001-3390-0-70.1	58.030,00	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		530.108.551,52

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTA DECRETO:		
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
RS		
1231.04122705-2.500-0001-3390-0-10.1	100.000,00	
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS		
1251.06272705-7.007-0001-3190-0-10.1	178.777.244,00	
1251.12361036-2.020-0001-3190-0-10.1	1.745.542,00	
1251.12361036-2.020-0001-3191-0-10.1	16.776,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO		
1261.12362105-4.314-0001-3190-1-36.1	6.360.196,00	
1261.12362107-2.066-0001-3190-0-23.1	604.396,00	
1261.12363108-4.324-0001-3390-0-10.7	89.518,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA		
1451.06421145-4.423-0001-3390-0-27.7	2.044.412,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
1481.04122705-2.500-0001-3390-0-71.7	135.844,00	
1481.08244065-2.081-0001-3190-1-71.1	695.863,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
1501.04122095-4.336-0001-4490-0-10.1	1.220.386,66	
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS		
2011.10302011-4.087-0001-3190-0-49.1	261.474,00	
2011.10302011-4.087-0001-3191-0-49.1	101.338,00	
2011.10302011-4.087-0001-3390-0-49.7	33.085,00	
LOTERIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS		
2041.23692058-4.113-0001-3390-0-60.1	18.461,00	
2041.23692058-4.113-0001-3390-0-60.7	8.346,00	
FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO		
2061.04121078-4.204-0001-3190-0-10.1	114.590,11	
FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO		
2171.04122705-2.500-0001-3390-0-10.1	2.702,50	
2171.13392056-1.027-0001-3390-0-10.1	490,00	
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS		
2311.04122705-2.500-0001-3390-0-10.7	252.276,66	
2311.12302048-4.180-0001-3190-0-10.1	4.426.952,40	
TOTAL DA ANULAÇÃO		197.009.893,33

02 1424946 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Pelo Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **INGRID DE ANDRADE MIRANDA**, MASP 1433724-0, para o cargo de provimento em comissão DAI-17 SM1100059, de recrutamento limitado, para chefiar a ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais.

nos termos da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **atribui a INGRID DE ANDRADE MIRANDA**, MASP 1433724-0, chefe da ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, a gratificação temporária estratégica GTEI-1 SM1100075, do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais.

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, e da Lei Complementar nº 129, em cumprimento à ordem judicial exarada nos autos do Recurso Extraordinário nº 1.218.252, decorrente do Mandado de Segurança nº 0647236-03.2016.8.13.0000, transitado em julgado em 11.11.2020, torna sem efeito o ato publicado em 15.05.2018, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, que declarou **nulo** o ato publicado em 04 de maio de 2016, que cassou a aposentadoria por invalidez do Sr. **CARLOS ROBERTO CAMILO**, MASP: 900.145-4, CPF nº 253.173.506-20, ocupante do cargo de Auxiliar da Polícia Civil, Código APOL, Nível I, Símbolo APOLI, Grau D, lotado na Polícia Civil de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Pela Fundação de Arte de Ouro Preto

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **KEISE MARA SCHERRER DE SOUZA**, MASP 1.464.126-0, do cargo de provimento em comissão DAI-21 AO1100181, da Fundação de Arte de Ouro Preto.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Pela Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - ARSAE

dispensa, nos termos do art. 21 da Lei nº 18.309, de 3 de agosto de 2009, o representante abaixo relacionado como membro junto ao Conselho Consultivo de Regulação da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - ARSAE, a contar de 17/4/2020: **LEO HELLER**.

designa, nos termos do art. 21 da Lei nº 18.309, de 3 de agosto de 2009, a representante abaixo relacionada como membro junto ao Conselho Consultivo de Regulação da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - ARSAE, para mandato de 4 (quatro) anos: **Pelo Governador do Estado: LAURA MENDES SERRANO**.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TORNA SEM EFEITO o ato de nomeação judicial publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado em 18 de julho de 2020, de **PATRICIA PEREIRA DURAES**, CPF: 059.930.956-36, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE Nº 04/2014, da Secretaria de Estado de Educação, em cumprimento à sentença proferida no Processo nº 5000

NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o EDITAL UEMG Nº. 07/2018, o(a) seguinte candidato(a) para o cargo da UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS abaixo relacionado(a). O exame admissional do(a) candidato(a) abaixo nomeado(a) será realizado pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional/SEPLAG nas datas e horários informados no endereço eletrônico: http://planejamento.mg.gov.br/concursos-e-estagios/concursos-publicos/ .			
Professor de Educação Superior - Nível IV - Grau A			
Bioquímica 40 Horas			
Ibirité			
CPF	Nome	Classificação	Vaga
05556768625	Swiany Silveira Lima	3º	UM 714

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Capelinha, até 31/12/2020, com ônus para o cessionário:
ALEQUISON GOMES MENDES, MASP 1348639-4, PEB - ADM 1, SRE DIAMANTINA.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, em prorrogação, de 01/01/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
JÚNIA ALCIONE FERREIRA DA SILVA, MASP 358932-2, ATB - ADM 1, SRE SETE LAGOAS.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo à disposição da Ouvidoria Geral do Estado de Minas Gerais, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário:
PAULO HENRIQUE RIBEIRO ROCHA / MASP 1365881-0 / GESTOR DE CULTURA.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

Pelo Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada no Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais à disposição da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário:
ROSANE FERNANDES DA SILVA, MASP 1018590-8, AGENTE DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, CÓDIGO AGTOP.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada no Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais à disposição da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário:
ANDRÉA ESTRELA ARANTES, MASP 1028483-4, AGENTE DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, CÓDIGO AGTOP.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado no Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais à disposição da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário:
MARCOS MÁRCIO DA ROCHA FERREIRA, MASP 1028358-8, GESTOR DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, CÓDIGO GTOF.

coloca, nos termos dos art. 13, II, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado no Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais à disposição da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário:
MÁRIO INÁCIO JÚNIOR, MASP 458003-1, GESTOR DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, CÓDIGO GTOF.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada no Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais à disposição da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário:
ÂNGELA MARIA CAPOBIANGO, MASP 1028489-1, AGENTE DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, CÓDIGO AGTOP.

Comitê Extraordinário COVID-19

Presidente: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 107, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o Anexo da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de abertura das macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente e dá outra providência.

O COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, no exercício de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, e nas Resoluções da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020, e nº 5.554, de 17 de julho de 2020,

DELIBERA:

Art. 1º – O Anexo a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, passa a vigorar na forma do Anexo desta deliberação.
Art. 2º – Fica revogada a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 106, de 25 de novembro de 2020.

Art. 3º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 2 de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde

MARCEL DORNAS BEGHINI
Secretário-Geral Adjunto, respondendo pela Secretaria-Geral

MÁRCIO LUÍS DE OLIVEIRA
Consultor-Geral de Técnica Legislativa

ANA MARIA SOARES VALENTINI
Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

BERNARDO SILVIANO BRANDÃO VIANNA
Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, respondendo pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

ELIZABETH JUCÁ E MELLO JACOMETTI
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

JULIA FIGUEIREDO GOYTACAZ SANT’ANNA
Secretária de Estado de Educação

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

MÁRIO LÚCIO ALVES DE ARAÚJO, General
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

MARÍLIA CARVALHO DE MELO
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

OTTO ALEXANDRE LEVY REIS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ANA PAULA MUGGLER RODARTE
Advogada-Geral Adjunta da Advocacia-Geral do Estado, respondendo pela Advocacia-Geral do

Estado

RODRIGO FONTENELLE DE ARAÚJO MIRANDA
Controlador-Geral do Estado

EDGARD ESTEVO DA SILVA, Coronel
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

OSVALDO DE SOUZA MARQUES, Coronel
Chefe do Gabinete Militar do Governador

RODRIGO SOUSA RODRIGUES, Coronel
Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 107, de 2 de dezembro de 2020)

“ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020)

ÍNDICE DESCRIÇÃO DAS ONDAS			
ONDA:	DESCRIÇÃO:		
Onda vermelha:	Serviços essenciais (maior restrição de atividade socioeconômica);		
Onda amarela:	Serviços não-essenciais (média restrição de atividade socioeconômica);		
Onda verde:	Serviços não-essenciais com maior risco (menor restrição de atividade socioeconômica).		
MACRORREGIÃO	RECLASSIFICAÇÃO DA FASE DE ABERTURA		
	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	RECLASSIFICAÇÃO (DE 03/12/2020 A 12/12/2020)	EXPECTATIVA DE PROGRESSÃO OU DE REGRESSÃO DE FASE
Centro	Onda verde	Onda amarela (regressão de fase)	
Centro-Sul	Onda verde	Onda amarela (regressão de fase)	
Jequitinhonha	Onda verde	Onda vermelha (regressão de fase)	
Leste	Onda vermelha	Onda vermelha	
Leste-Sul	Onda amarela	Onda vermelha (regressão de fase)	
Nordeste	Onda amarela	Onda vermelha (regressão de fase)	
Noroeste	Onda verde	Onda verde	
Norte	Onda verde	Onda amarela (regressão de fase)	
Oeste	Onda verde	Onda amarela (regressão de fase)	
Sudeste	Onda amarela	Onda amarela	
Sul	Onda amarela	Onda amarela	
Triângulo-Norte	Onda verde	Onda verde	
Triângulo-Sul	Onda verde	Onda verde	
Vale do Aço	Onda amarela	Onda amarela	

»

02 1424947 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Igor Mascarenhas Eto

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO E FINANÇAS
ATOS DO SENHOR DIRETOR

Competência delegada pela Resolução SEGOV Nº 756/2020, publicada em 23/06/2020:
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores:
-MARCOS BARBOSA GONTIJO, MASP 1045442-9, admissão 01, por 30 dias: referente ao 5º quinquênio, a partir de 06/11/2020.
-MARCIO MARQUES SILVA, MASP 1045394-2, admissão 01, por 30 dias: referente ao 3º quinquênio, a partir de 10/11/2020.
-ALEXANDRE REGIS DA SILVA PONTES, MASP 260895-8, admissão 01, por 30 dias: referente ao 7º quinquênio, a partir de 16/11/2020.
-LEONARDO ALVES CAMPOS, MASP 1045445-2, admissão 01, por 30 dias: referente ao 5º quinquênio, a partir de 16/11/2020.
-EDUARDO RUBENS FERRAZ MUNHOZ, MASP 1045438-7, admissão 01, por 30 dias: referente ao 5º quinquênio, a partir de 27/11/2020.

MARCELUS FERNANDES LIMA
DIRETOR

02 1424897 - 1

Ouvidoria-Geral do Estado

Ouvidora-Geral: Simone Deoud Siqueira

Expediente

RESOLUÇÃO OGE Nº 16, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.
Institui as Comissões de Avaliação de Desempenho e de Recursos, bem como a sua divulgação interna, para fins de implementação do processo de Avaliação de Desempenho Individual na Ouvidoria-Geral do Estado.
A OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e obedecendo ao disposto no artigo 35 da Constituição Estadual, na Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, no art. 13 do Decreto Estadual nº 44.559, de 29 de junho de 2007, no art. 25 do Decreto Estadual nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, na Lei Estadual nº 15.298, de 06 de agosto de 2004, na Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, no Decreto Estadual nº 47.740, de 21 de outubro de 2019 e no Decreto Estadual nº 47.065, de 20 de outubro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam instituídas as Comissões de Avaliação de Desempenho Individual, Avaliação Especial de Desempenho e a Comissão de Recursos para atuar no processo de Avaliação de Desempenho dos servidores da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.
Parágrafo único: A composição de cada Comissão de Avaliação e da Comissão de Recursos estará disponível na intranet - <http://intranet.ouvidoriageral.mg.gov.br/administracao/drh>.
Art. 2º - Nas Comissões de Avaliação e de Recursos, quando o suplente for convocado para atuar, caracteriza-se a formação de nova Comissão.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320201202232727013.